

REGULAMENTO INTERNO



CÓDIGO DE DISCIPLINA



REGULAMENTO INTERNO

E

CÓDIGO DE DISCIPLINA

DESBRAVADORES



UNIÃO LESTE
BRASILEIRA

Ministério dos Desbravadores

SUMÁRIO

Regulamento Interno (RI)	05
Das disposições preliminares	06
Dos direitos	07
Dos deveres dos membros do clube	08
Dos direitos do clube	12
Dos deveres dos responsáveis legais	12
Da composição dos uniformes	13
Das disposições gerais	13
Da utilização e empréstimo de materiais do clube	15
Da doação de materiais	16
Das proibições e sanções	17
Código de Disciplina (CD)	19

REGULAMENTO INTERNO (RI)

Bem vindo ao **Clube de Desbravadores** _____ da Igreja Adventista do Sétimo Dia do distrito de _____ – _____, fundado e ativo desde _____. Esperamos que você também usufrua com alegria de todas as atividades que aqui serão desenvolvidas.

Para que os objetivos propostos pelo planejamento anual da direção do referido clube possam ser atingidos, solicitamos que você leia atentamente este Regulamento Interno, doravante simplesmente **RI** e em continuidade, também o Código de Disciplina, doravante simplesmente **CD**, e, estando em comum acordo, assine-o juntamente com seu responsável.

“Todo ato da vida, por mais insignificante, tem sua influência na formação do caráter. Um caráter bem formado é mais precioso que as possessões mundanas; e moldá-lo é a obra mais nobre em que os homens se possam empenhar.”

Ellen G. White - Orientação da Criança, pp. 165, § 4.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O **Clube de Desbravadores** _____, doravante simplesmente **CLUBE**, ministério da Igreja Adventista do Sétimo Dia do distrito de _____, faz parte de uma organização mundial denominada **Igreja Adventista do Sétimo Dia**, doravante **IASD**, e como tal, **segue regras, diretrizes, princípios, recomendações e determinações de conselhos, lideranças e instâncias superiores, e sendo assim, cabe ao clube bem como sua direção, acatar tais determinações e decisões.**

Art. 2º - O CLUBE, devidamente ativo e cadastrado na secretaria do Ministério Jovem na **Associação/Missão** _____ da **IASD**, doravante **ASSOCIAÇÃO/Missão**, adota como **RI** dos direitos, deveres, proibições e sanções neste contidos, hora aqui apresentados e legislações vigentes.

Art. 3º - Nossa filosofia se propõe a incentivar o desenvolvimento harmonioso da personalidade de cada indivíduo, visando e proporcionando condições adequadas para o pleno desenvolvimento físico, mental e espiritual, e durante as atividades, responsabilizase em zelar pelo bem, pela integridade física e moral de cada um de seus membros.

Art. 4º - Será conhecido como membro do clube e somente poderá participar das atividades após o correto preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição;
- b. Ficha de saúde acompanhada da cópia simples do cartão do SUS;
- c. Ter acertado/negociado com a tesouraria os devidos acertos financeiros pertinentes a si ou a seus dependentes;
- d. Caso seja um membro ainda considerado aspirante, o mesmo somente será considerado um membro efetivo após **a cerimônia de admissão de lenço;**

DOS DIREITOS

Art. 5º - Além daqueles que já lhes são outorgados por toda a legislação aplicável, constituirão direitos:

- a. Tomar conhecimento, no ato da inscrição, das disposições das regras do **CLUBE** _____ através do **RI**, bem como também do **CD**;
- b. Tomar conhecimento, através de boletins informativos, ou outra forma de comunicação disponibilizada de seu rendimento e frequência no **CLUBE**;
- c. Requerer transferência ou cancelamento de sua inscrição através de seus pais e/ou responsável legal, levando do **CLUBE** de origem um documento com todos os dados necessários para ingressar no clube de sua preferência;
- d. Direito ao ressarcimento dos valores pagos quando o membro perder o interesse em frequentar o **CLUBE**, porém, o ressarcimento de valores pagos, **só se fará possível, caso o CLUBE ainda não tenha repassado o referido valor aos seus fornecedores incluindo bens e/ou serviços**;
- e. Receber educação inspirada nos princípios de liberdade visando o desenvolvimento de suas potencialidades individuais na perspectiva física, mental, intelectual, social e espiritual, baseadas nos princípios que regem e determinam o funcionamento do **CLUBE** e da **IASD**;
- f. Ter acesso aos ambientes e recursos existentes nas sedes do **CLUBE**, desde que requeridos com a antecedência, citada na cessão de materiais, ao responsável pelo respectivo material e acompanhado(a) de seu(a) respectivo(a) conselheiro(a) e/ou capitão(ã); Todo e qualquer material pertencente ao patrimônio do **CLUBE** e/ou da **IASD**, só poderá ser utilizado fora da programação do **CLUBE** mediante documentação peculiar do responsável pelos materiais; Os equipamentos e materiais adquiridos por meio de campanha, doação, patrocínio, ou qualquer outra forma facilitada, pelo uso do nome do **CLUBE** e/ou **IASD**, pertencerá ao **CLUBE**, devendo permanecer neste após a saída do membro, com exceção dos uniformes de uso pessoal pertencentes ao membro;
- g. Recorrer a seu(a) conselheiro(a) e/ou a seu instrutor(a), conforme o caso, para adquirir seu resultado das avaliações de especialidades e classes realizadas, caso o resultado não seja divulgado;

- h. Manter e promover relações cooperativas com seus superiores, bem como diretor geral, diretores associados, conselheiros, capitães, instrutores, demais líderes da **IASD** e também com seus colegas do **CLUBE**;
- i. Receber equidade de tratamento, sem distinção de credo religioso, político, raça, sexo, nível social, intelectual ou quaisquer outras;
- j. Ser respeitado como obra prima da criação de Deus, pessoa humana, e membro do **CLUBE**;
- k. Ser ouvido em suas queixas e/ou reclamações;
- l. Participar dos acampamentos e/ou de quaisquer atividades realizadas pela Divisão, União, **ASSOCIAÇÃO/MISSÃO**, Região e do **CLUBE** desde que o desbravador esteja de acordo com esse **RI** e todas e quaisquer outras normas regidas pela diretoria administrativa do **CLUBE**;
- m. Caso haja necessidade de qualquer contato telefônico, o desbravador deverá procurar seu conselheiro, que o encaminhará à direção para solução;
- n. Ser admitido com lenço através de cerimônia especial, bastando para tal ter cumprido os requisitos necessários das regras pertinentes a cerimônia;
- o. Ser investido de especialidades e/ou classes, bastando para tal ter cumprido os requisitos necessários e ter apresentado o registro ao respectivo instrutor, determinados pela legislação vigente;
- p. Em caso de impossibilidade do pagamento por dificuldades financeiras, quando devidamente comunicada pelo responsável ao **CLUBE**, o **CLUBE** providenciará oportunidade para que o membro e/ou seu responsável venha a saldar seu compromisso.
- q. Solicitar livros à biblioteca do clube, desde que com no mínimo 1 semana de antecedência, para que seja providenciado;

DOS DEVERES DOS MEMBROS DO CLUBE

Art. 6º - É assegurado aos pais e/ou responsáveis pelo Desbravador, o comparecimento às reuniões de pais, quando convocado pela diretoria administrativa do **CLUBE**, para esclarecimento do plano de trabalho e demais assuntos de seu interesse;

Art. 7º - São deveres de quaisquer membros do clube, além daqueles previstos na legislação e normas disciplinares de ensino aplicáveis:

- a. Atuar como elo entre o **CLUBE** e a família;
- b. Sujeitar-se às normas de conduta pessoal da entidade religiosa na qual o **CLUBE** está filiado, ou seja, à **IASD**, ficando claro que isto não se refere às suas crenças religiosas;
- c. Apresentar um comportamento irrepreensível e digno de ser imitado, de acordo com os ideais dos Desbravadores;
- d. Acatar a autoridade do diretor, diretores associados, instrutores, conselheiros e capitães, tratando-os com respeito;
- e. Colaborar com o(a) capitão(ã) e conselheiro(a) da unidade, para promover a integração da mesma;
- f. Dedicar-se ao estudo solicitado pelos, conselheiros, instrutores e/ou diretores do **CLUBE**;
- g. Comparecer assídua e pontualmente às reuniões, saídas, acampamentos, ou quaisquer outras atividades planejadas pelo **CLUBE**, trajando o uniforme solicitado pelo diretor quando solicitado;
- h. Participar quando convocado de comemorações cívicas, programas solenes e especiais dentro ou fora da igreja;
- i. Se menor de 18 (dezoito) anos, só poderá acompanhar ou para participar das saídas do **CLUBE** com a autorização por escrito do responsável, emitida pela secretaria do **CLUBE**;
- j. Comunicar aos responsáveis pelo **CLUBE** através do seu conselheiro quaisquer problemas que impeçam a frequência às reuniões e programas especiais realizados pelo **CLUBE**;
- k. Estar de posse de todo o material exigido pelos **CLUBE**, instrutores ou responsáveis, conservando-o em ordem e asseado;
- l. Zelar por todos os seus pertences pessoais, quer seja ele impresso, de vestuário, acessórios ou ferramentas, uma vez que o clube não se responsabilizará pelo ressarcimento de perdas, quebras, furtos ou roubos de quaisquer tipos ou variações de pertences pessoais, seja esteja regulamentado neste **RI** ou não;
- m. Assistir de forma participativa as instruções passada pelos instrutores;
- n. Ser honesto(a) na apresentação de atividades aos seu instrutores quando solicitado;
- o. Devolver em tempo hábil à biblioteca do **CLUBE**, os livros emprestados para consultas ou leituras;

- p. Nenhum membro do **CLUBE** pode alterar pela sua própria decisão o funcionamento das regras das reuniões do **CLUBE**, unidade ou classe, diferenciando-se das atividades dos demais membros a não ser por autorização do diretor ou oficial do dia;
- q. Zelar pela aparência pessoal, cultivando bons hábitos de higiene como:
1. Tomar banho diariamente e conservar boa higiene pessoal;
 2. O desbravador deve honrar os uniformes, mantendo-os sempre limpos e bem conservados, estando assim disponível para uso sempre quando solicitado pelo diretor do **CLUBE**, sendo expressamente proibida a utilização incompleta de qualquer um dos uniformes. Quanto solicitada utilização de um dos uniformes, todos os membros do **CLUBE** deverão fazer uso do mesmo uniforme, conforme o Regulamento do Uniforme do Desbravador, doravante simplesmente **RUD**, ou orientação do diretor e em conformidade com a regra atual do **CLUBE**. Caso não haja solicitação de utilização de um uniforme em específico, o membro poderá utilizar-se apenas do lenço oficial determinado pela legislação vigente no **RUD**, do **CLUBE**.
 3. Abster-se do uso de atavios, como brincos, colares, correntes, pulseiras, piercings, adornos, fitinhas, simpatias, anéis, bandanas, alianças (somente permitidas em caso de casados, noivos ou compromisso), para a própria segurança do clube e em conformidade com a filosofia do clube de desbravadores, mantido e regido pela **IASD**;
 4. Para que haja uniformidade entre os membros do **CLUBE**, os meninos devem:
 - i. Estar bem apresentados, com unhas limpas, aparadas e cabelos bem aparados.
 - ii. Se for membro da diretoria e o mesmo utilizar barba, a mesma deverá estar bem feita ou estar bem aparada;
 5. Para que haja uniformidade entre os membros do **CLUBE**, durante as atividades, as meninas devem:
 - i. Manter o cabelo sempre penteado e preso, para não tapar os símbolos do uniforme (lenços, insígnias, etc.);
 - ii. Não serão admitidos cortes exóticos e/ou extravagantes, que descaracterize a estética e cor natural; Se optarem por tinturas para cabelo, a mesma deve tender às cores naturais já conhecidas, que sejam de cores tão similares às cores naturais humanas, não sendo permitido o uso de tinturas em cores berrantes que chamem demais a atenção, sendo assim vedado qualquer modismo que descaracterize a estética e cor natural;

iii. As unhas devem estar limpas e aparadas, não devem utilizar esmalte, nem unhas artificiais, porém se o fizer, deverão estar o mais natural e discreto possível, com cores leves, tendendo à cor natural das unhas (**sem descaracterizar a estética e a cor natural**); Em caso de extravagância, poderá ser solicitada a imediata remoção, caso a direção administrativa assim o decidir;

iv. A maquiagem e tudo que a mesma envolve, deve ser **extremamente leve** bem feita, sem extravagância sem descaracterizar e ressaltar os tons e cores naturais;

7. No uso dos uniformes, o cumprimento da saia, calça, cor do sapato, o salto do sapato, a meia e demais itens deverão estar em conformidade com o **RUD**;
8. Nas atividades do clube não devem utilizar camisetas curtas que mostrem a barriga, decotadas que mostrem as costas e/ou busto, bermudas muito curtas ou agarradas, de cintura baixa, roupas apertadas e/ou transparentes que deixem o corpo ou parte dele exposto, fazendo com que a vestimenta que incite à sensualidade do corpo;
9. Quando de uniforme, os membros devem se trajar e se portar, em todos os itens, o mais natural possível, tanto em relação ao cabelo, maquiagem e outros artigos, lembrando que no momento que se utiliza um uniforme, estamos representando os ideais do Clube de Desbravadores, do **CLUBE** e da **IASD**;
10. Durante o período das atividades do clube, entre os não casados, não será permitido qualquer tipo de relacionamento amoroso, oficial ou não, nem qualquer tipo de contato físico, insinuações ou outro comportamento, ação e postura que interfira nos compromissos e atenção em relação às instruções, ou ainda interfiram e atrapalhem o ambiente respeitoso, expondo os outros membros a situações desconfortáveis. Para que o namoro entre membros do clube possa ser tolerado, será necessária autorização por escrito do responsável legal e mesmo assim, durante as atividades do clube, não serão tolerados quaisquer tipos de contatos físicos característicos.

DOS DIREITOS DO CLUBE

Art. 8º - São direitos do clube, além daqueles previstos na legislação:

- a. Legislar de acordo com sua competência, sobre o planejamento e execução das atividades propostas pelo clube, bem como sua alteração de datas de suas atividades, reuniões, conteúdos e horários, conforme suas necessidades administrativas;
- b. Enviar qualquer tipo de correspondência para qualquer membro ou responsável legal, visando a orientação e o funcionamento geral do **CLUBE**;
- c. Constituir e/ou revogar cargos e comissões;
- d. Alterar tanto o **RI** como o **CD** com ou sem aviso prévio, conforme surgirem as necessidades do **CLUBE**, ou para adequar-se às novas realidades e/ou experiências; Uma vez alterado, os interessados poderão ter acesso à cópia do mesmo e o clube indicará o local de acesso para impressão ou download do **RI** e do **CD**; Se possível, o **CLUBE** poderá disponibilizar cópia impressa aos interessados;

DOS DEVERES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 9º - São deveres dos responsáveis legais, além daqueles previstos na legislação:

- a. Pagar com pontualidade a(s) parcela(s) do acordo feito com a tesouraria do **CLUBE**;
- b. Compromete-se a assumir e indenizar o **CLUBE** ou ao reclamante, eventuais prejuízos, quando produzido dano material e objetos de propriedades de colegas, ou quaisquer outros membros do clube, tanto dentro das instalações do **CLUBE** ou da igreja, como também nas atividades externas ao ambiente regular das reuniões;
- c. Consciente dos grandes benefícios recebidos através do **CLUBE**, o responsável legal, parentes ou quaisquer outros conhecidos, abdicam responsabilizar, em qualquer instância judicial, o **CLUBE** em todos os níveis, seus responsáveis, bem como a **IASD**, por quaisquer danos causados ou sofridos por meu dependente, **devido a sua própria atuação**;
- d. Em caso de acidente ou doença, caso não seja possível a consulta aos responsáveis legais, autorizo o responsável pelo **CLUBE** a tomar toda e qualquer decisão necessária para

o restabelecimento da saúde do meu dependente junto a todo e qualquer órgão que se fizer necessário, inclusive se houver necessidade de intervenção clínica ou cirúrgica;

- e. Autorizar meu dependente a participar de todas as atividades e me comprometo a apoiar e manter financeiramente o menor por mim autorizado em todos os compromissos e atividades coordenadas pelo **CLUBE**;
- f. Os responsáveis deverão informar ao Clube eventual fator de cunho de saúde física ou emocional que limite ou impossibilite a participação do desbravador nas atividades regulares propostas pelo Clube.

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 10º - O Uniforme de Atividades do Campo adotado pelo **CLUBE** será composto conforme orientação da **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com o **RUD** ou demais instâncias superiores, aprovado pela Divisão Sul Americana da **IASD**.

Art. 11º - O Uniforme de Gala deve ser usado conforme orientação do **RUD**, aprovado pela Divisão Sul Americana da **IASD**.

Art. 12º - O Uniforme de Atividades deve ser usado conforme orientação do **CLUBE**, aprovado em reunião da diretoria administrativa.

§ Único – O uso incorreto dos Uniformes acarretará na penalidade contida nesse **CD** do **CLUBE**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Fica estabelecido que as reuniões **CLUBE** serão realizadas preferencialmente sempre aos domingos entre 7h e 12h, salvo que também poderão ser realizadas quaisquer outras alterações ou adaptações que se fizerem necessárias para atender aos propósitos e objetivos do programa anual;

Art. 14º - Fica assegurado ao **CLUBE** o direito de trocar qualquer tempo, os cargos da diretoria do clube, sejam eles temporários ou não, cargo estes definidos e geridos pelo diretor, sendo cozinheiras, tesoureiros, secretários, instrutores, conselheiros sempre e quando for necessário, desde que isso não prejudique o bom andamento do **CLUBE**;

Art. 15º - O prazo de validade para o cargo de qualquer membro do **CLUBE** é de no mínimo um ano, fora desse prazo só poderão cancelar o acordo com o **CLUBE**, nas seguintes situações, salvo acordo firmado em reunião de diretoria administrativa:

- a. Doença;
- b. A diretoria ou o diretor não queira mais, para evitar maiores implicações para o **CLUBE**;
- c. Sanções impostas pelo clube ou comissão da igreja;
- d. Mudança de endereço;
- e. Desinteresse pelo trabalho;

Art. 16º - **O CLUBE não terá nenhuma obrigação de ressarcir monetariamente a nenhum de seus membros que por livre escolha decida auxiliar o CLUBE;**

Art. 17º - O ato da inscrição implica em aceitação das normas contidas neste **RI** e **CD**, bem como outras que vierem a ser adotadas para o bom funcionamento do **CLUBE**;

Art. 18º - **Responde solidariamente o responsável legal pelos atos praticados pelo Desbravador, inscrito no CLUBE;**

Art. 19º - Além dos documentos formais de inscrição solicitados pela secretaria do **CLUBE**, o desbravador e seu responsável devem assinar o termo, no qual declara ter recebido cópias e tomado ciência dos termos contidos no presente **RI** e no **CD**;

Art. 20º - Incorporam-se a este, as determinações oriundas de disposições legais supervenientes ou que vierem a ser baixada pelas autoridades competentes;

Art. 21º - **A secretaria do CLUBE deve dispor-se do seguinte livro de registros:**

- a. Livro de Registro das Reunião Semanal, para registrar todas as reuniões realizadas;

b. Livro Ata das Reuniões da Diretoria Administrativa ou Geral;

Art. 22º - A tesouraria do **CLUBE** deve dispor-se do Livro de Registro Financeiro, para manter o controle de entradas e saídas do **CLUBE**;

Art. 23º - Este **RI** e **CD**, entra em vigor, para cada uma de suas instâncias, somente a partir da data de sua aprovação pelo conselho do Ministério dos Desbravadores da União Leste Brasileira que é composto pelos departamentais do MDA das Associações/Missões, presidida pelo departamento de Desbravadores da ULB, podendo revisar ou revogar partes ou o conjunto todo de normas e disciplinas:

Art. 24º - Os eventuais casos omitidos a esse **RI** e **CD** serão resolvidos por uma comissão especial montada para esse fim, a qual poderá ter a presença do Pastor Distrital e/ou também do Coordenador Distrital, Coordenador Regional, Departamental da **ASSOCIAÇÃO/MISSÃO** ou seu representante.

Art. 25º - **Aos membros da diretoria, será permitida a utilização do aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos, desde que seja para uso estrito dentro do contexto do CLUBE, nos procedimentos de instrução ou necessidades administrativas;**

DA UTILIZAÇÃO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DO CLUBE

Art. 27º - Sobre a solicitação, retirada, empréstimo de materiais, o **CLUBE** adota o seguinte:

- a. Somente poderão ser retirados mediante autorização prévia, em conjunto com o responsável pelo referido material; Na ausência do responsável, o diretor poderá emitir a autorização de empréstimo e utilização de materiais;
- b. Na ausência do responsável pelo material requisitado e também do diretor, a direção administrativa poderá nomear um dos membros da diretoria, e este se compromete a reestabelecer todo dano ou desordem aos materiais ou as respectivas sedes;

- c. O responsável pelo material requisitado somente poderá efetuar a liberação ou empréstimo para conselheiros, instrutores, diretores, secretários, tesoureiros, capitães ou para desbravadores acompanhados de um dos membros ora citados;
- d. Qualquer material para uso interno deverá ser solicitado com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência;
- e. Todo material utilizado em qualquer acampamento, acantonamento, saídas ou eventos externos deverão ser solicitados com 2 (duas) semanas de antecedência para o responsável tenha tempo hábil para solicitar a compra, intercalar, organizar, montar e organizar toda a logística para entrega dos materiais aos solicitantes; Caso o solicitante não entregue a lista dentro do prazo citado, o requisitante ficará livre para comprar e montar de forma totalmente independente o material que será utilizado, mas os valores gastos em eventuais compras não serão reembolsados pelo **CLUBE**;
- f. Caso exista necessidade de utilização imediata de algum material durante a reunião do clube, o mesmo poderá ser retirado para uso no ato de sua necessidade e deverá ser devolvido no mesmo dia, até o final do evento ou atividade, nas mesmas condições em que os mesmos foram retirados;
- g. Para empréstimos de materiais deverá ter a autorização do diretor e, em alguns casos, o mesmo poderá em conjunto com a diretoria administrativa escolher qual a melhor forma para ceder ou não o empréstimo do material, bem como quais serão as regras que deverão ser especificamente adotadas para cada caso, deixando claro ao requerente sobre eventuais as penalidades e/ou multas aplicáveis em caso de quaisquer danos ocorridos ao material emprestado.

DA DOAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 28º Sempre que houver oportunidade de doação de algum material do **CLUBE**, a forma, quantidade, e para quem o material será doado, a questão deverá ser decidida em reunião da diretoria administrativa, que analisará o caso minuciosamente.

DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

Art. 29º - É vetado aos membros do clube:

- a. Nenhum membro do clube poderá administrar por sua livre ou espontânea vontade quaisquer medicamentos a qualquer outro membro; Somente poderá ser feito o controle de horário dos medicamentos previamente prescritos pelo médico, caso os responsáveis enviem a cópia da referida prescrição médica e a autorização por escrito do respectivo responsável legal;
- b. Praticar qualquer medida disciplinar a qualquer outro(s) membro(s) do clube como sanções, suspensões e, expulsões, sem a ciência do diretor e da diretoria administrativa; Caso aconteça, o membro “disciplinador” será automaticamente desligado do clube e perderá todos demais direitos discriminados neste **RI** e **CD**;
- c. Trajar roupas não próprias às atividades do **CLUBE**, conforme **RI**;
- d. Ocupar-se durante as instruções e/ou reuniões do **CLUBE**, com materiais inadequados para as atividades próprias do clube, tais como dispositivos eletrônicos, jogos, livros, revistas ou periódicos impressos, material contendo conteúdos considerados imorais e subversivos, materiais que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física, mental e moral própria e de outrem;
- e. Portar ou manusear quaisquer tipo de armas, de fogo, brancas e demais objetos cortantes e perfurantes, por quaisquer membros do clube, salvo para as ações educativas previstas no planejamento das classes, unidades ou do clube;
- f. Durante as reuniões e quaisquer outros eventos e/ou deslocamentos, é proibida a utilização de aparelhos celulares e quaisquer outros dispositivos eletrônicos pessoais ou em grupo sem prévia autorização do diretor ou oficial do dia;
- g. Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas reuniões, saídas, eventos, deslocamentos ou atividades do **CLUBE**;
- h. Escrever palavras inoportunas, desenhos, sinais, ou danificar qualquer parte das dependências, equipamentos ou móveis pertencente ao **CLUBE** ou a **IASD**;
- i. Entrar nas reuniões do **CLUBE** sem portar seu material;
- j. Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais de colegas sem o consentimento do mesmo, partindo do princípio básico de que cada um deve utilizar seu próprio material;

- k. Manter atitudes inadequadas dentro ou fora das atividades do **CLUBE**, trajando o uniforme de gala, do campo ou de atividades, portando símbolos pertinentes a uma organização mundial da **IASD**, pois deve lembrar-se que onde quer que esteja você sempre será um Desbravador;
- l. Utilizar o uniforme solicitado de maneira incompleta, sobretudo a ausência do lenço; Este caso poderá impedir a participação do membro na atividade do dia e o membro será considerado ausente, acarretando o mesmo procedimento de ausência;
- m. Mascar ou trazer chicletes para as reuniões do **CLUBE**;
- n. Praticar quaisquer contatos físicos pertinentes ao namoro antes do início, durante ou depois das atividades regulares e/ou especiais, bem como reuniões, programas especiais na igreja, Camporis, etc., tão pouco nas dependências da sede do **CLUBE**. **Não será tolerado esse tipo de atitude principalmente por parte de membros da diretoria;**
- o. Mexer ou abrir caixas, arquivos, armários ou quaisquer outros dispositivos, materiais, ou sedes de materiais sem a autorização do responsável ou do diretor;

CÓDIGO DE DISCIPLINA (CD)

Art. 30º - Todos os membros do **CLUBE**, devem se submeter a este **CD** ou às medidas disciplinares especiais não contidas neste **CD**, decididas pela direção administrativa do **CLUBE**. A transgressão do mesmo implicará em infração nas quais são divididas da seguinte forma:

- a. **CONSTITUÍ FALTA LEVE** – Cortes, penteados ou pinturas de cabelo diferentes da filosofia do clube; corte indevido do cabelo (para meninos e jovens); Pinturas, ou uso de maquiagem (olhos, lábios) excessiva (muito forte em relação ao natural), unhas em cor ou maneira excessivamente diferente da cor natural, jóias, brincos, bijuterias, piercings (mesmo cobertos com curativos descartáveis ou similares), tatuagens, adornos, simpatias, fitinhas ou roupas que não condizem com a filosofia do clube; Uso de estampas indevidas nas roupas; Uso de camisetas de times esportivos em horário de atividades; Atrasos e/ou faltas consecutivas; canto de músicas que não condizem com a nossa filosofia; Uso do uniforme incompleto designado para o dia; Atraso além 10 minutos do início da reunião;
- b. **CONSTITUÍ FALTA MÉDIA** – Atraso na volta para casa após reunião do clube; Mau testemunho nos horário extra clube; Utilizar-se de nomes corporativos sem a autorização; Irreverência nas dependências da igreja; reincidência indisciplinar a partir da 4ª falta leve;
- c. **CONSTITUÍ FALTA GRAVE** – O desrespeito às autoridades; A produção de danos à propriedade alheia; A inscrição de desenhos ou palavras que ofendam à moral e aos bons costumes; Brigas com colegas do **CLUBE** ou outros que esteja presentes nas atividades do **CLUBE**; Mentiras para proteger a si ou a outrem; Qualquer ato de violência à pessoas; A prática de ação viciosa; Consumo, venda ou distribuição de entorpecentes; Uso de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou drogas de qualquer espécie, já citadas no CD; Porte de quaisquer tipo de armas não autorizadas; Reincidências nas indisciplinas; Contatos físicos não autorizados, namoro durante as atividades do Clube; Palavras e atos inadequados ao momento (apelidos, palavrões, etc.); Uso dos uniformes ou peças do mesmo sem autorização; Arrecadação de fundos em nome do clube sem a devida autorização; reincidência indisciplinar a partir da 4ª falta média;
- d. **CONSTITUÍ FALTA GRAVÍSSIMA** – Não se submeter à hierarquia; Discussão com superiores; A retenção de dinheiro arrecadado em campanhas do clube; Roubo ou furto; Envolver-se em brigas com o uso de violência física e/ou verbal; Uso de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou drogas de qualquer espécie; Uso ou comercialização de produtos pornográficos como: figurinhas, revistas, fotografias ou filmes; a partir da 2ª falta grave;

Art. 31º - Aos membros, pela inobservância das normas contidas nesse CD e demais normas tomadas pela Diretoria, são aplicadas as seguintes penalidades na devida ordem:

- i. **1ª, 2ª e 3ª FALTA LEVE** – repreensão verbal; Para que haja validade e controle, o registro desta ocorrência deverá ser feita apenas pelos conselheiros (incluindo o associado) com a ciência do diretor (ou associado);
- ii. **4ª FALTA LEVE** – repreensão verbal aos pais e/ou responsável; Para que haja validade e controle, o registro desta ocorrência deverá ser feita apenas pelos conselheiros (incluindo o associado) com a ciência do(s) diretor(es) ou associado(s);
- iii. **1ª e 2ª FALTA MÉDIA** – repreensão escrita; Para que haja validade e controle, o registro desta ocorrência deverá ser feita apenas pelo(s) diretor(s) ou associado(s);
- iv. **3ª FALTA MÉDIA** – solicitação de entrevista com os pais e/ou responsáveis; Para que haja validade e controle, o registro desta ocorrência deverá ser feita apenas pelo(s) diretor(s) ou associado(s);
- v. **4ª FALTA MÉDIA / 1ª FALTA GRAVE** – proibição da participação em eventos especiais conforme determinação da Diretoria; Para que haja validade e controle, o registro desta ocorrência deverá ser feita apenas pelo(s) diretor(s) ou associado(s);
- vi. **2ª FALTA GRAVE / 1ª FALTA GRAVÍSSIMA** – suspensão periódica das atividades do CLUBE; Para que haja validade e controle, o registro desta ocorrência deverá ser feita apenas pelo(s) diretor(s) ou associado(s);
- vii. **2ª FALTA GRAVÍSSIMA** – suspensão definitiva do **CLUBE**, com registro em sua ficha cadastral da qual deverá ter uma cópia arquivada na secretaria do **CLUBE** e a outra enviada para a secretaria da igreja local e também ao Ministério dos Desbravadores e Aventureiros (**MDA**) campo local e para o clube onde o membro escolher em se inscrever; Para que haja validade e controle, o registro desta ocorrência deverá ser feita apenas pelo(s) diretor(s) ou associado(s);

Eu, _____,
portador do documento de identidade _____,
responsável legal pelo(a) membro _____,
_____ ,
aceito os termos acima citados no RI e CD, valido e assino.

Bahia, ____/____/____

Responsável Legal

Diretor





